



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 19/2024/IDR-UNILAB

Redenção, 02 de setembro de 2024.

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis - PPGSTS, para ciência e atendimento.

À Coordenação do do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis - PPGSTS, para ciência e atendimento.

Aos discentes do PPGSTS, para ciência.

Assunto: do exame de qualificação e das bancas de defesa de dissertação

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.010423/2024-08.

Prezados,

Em comum acordo entre a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (PPGSTS) e a direção dos Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR, objetivando a qualidade do programa e o cumprimento integral do [Regimento Interno do PPGSTS](#), o diretor do IDR no uso de suas atribuições legais, orienta e solicita pleno cumprimento:

1. Na marcação de exame de qualificação, observar fielmente os prazos e ritos estabelecidos no art. 41 do [Regimento Interno do PPGSTS](#), sendo, o prazo máximo para qualificação o fim do terceiro semestre letivo (18º mês), podendo se estender por até mais 3 (três) meses, ou seja, ao 21º mês do curso desde que devidamente justificado e aprovado, mediante análise de parecer, em sessão do Colegiado do Programa;
2. Deve a coordenação de cursos emitir alerta via e-mail a todos os discentes do programa e seus respectivos orientadores, 60 (sessenta) dias antes do prazo regulamentar (18º mês) do exame de qualificação;
3. As bancas para exame de qualificação e defesa de dissertação devem seguir fielmente o art. 43, art. 44 e art. 45 do [Regimento Interno do PPGSTS](#);
4. Ficam suspensas todas as bancas de qualificação e defesa de dissertação em modalidade virtual, em completo;
5. As sessões públicas de qualificação e defesa de dissertação, podem contar com a participação virtual de membros externos ao PPGSTS, desde de que, filiados a instituições de ensino e pesquisa localizadas fora do estado do Ceará ou do País, sendo vedada participação virtual para membros de instituições situadas na região metropolitana de Fortaleza ou nos municípios do Maciço de Baturité;

6. As disposições deste ofício-circular terão validade até aprovação e implementação de novo Regimento Interno do programa.

Atenciosamente,

LUCAS NUNES DA LUZ

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 03/09/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002016** e o código CRC **C6762B6A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.010423/2024-08

SEI nº 1002016